



**LEI Nº 1.451, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

**O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 5.052.690,00 (cinco milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais), em favor da Secretaria de Educação, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir especificado:

I - decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recursos FT 110 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 3.258.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais), na classificação econômica da receita 2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação, não prevista no Anexo Demonstrativo da Receita Segundo sua Destinação constante da LOA 2017 (Lei nº 1.436/2016);

II – decorrente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos FT 110 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 479.690,00 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa reais);

III – decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.315.000,00 (um milhão, trezentos e quinze mil reais), fonte de recursos FT 102 – Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 25%, consignadas no orçamento da Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO II desta Lei.

**Art. 4º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir especificado:

I - decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recursos FT 124 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil

2



PREFEITURA MUNICIPAL  
**EUSÉBIO**  
Desenvolvimento com qualidade de vida

reais), na classificação econômica da receita 1721.34.07.00 Programa Criança Feliz, não prevista no Anexo Demonstrativo da Receita Segundo sua Destinação constante da LOA 2017 (Lei nº 1.436/2016);

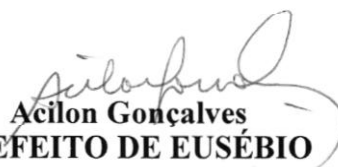
II – decorrente de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Art. 5º.** Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

**Art. 6º.** Os atos que abrirem os créditos objetos dos Artigos 1º e 3º especificarão o detalhamento das despesas.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**, em 20 de fevereiro de 2017.

  
**Acilon Gonçalves**  
**PREFEITO DE EUSÉBIO**

## ANEXO I

09000 Secretaria de Educação  
09901 Fundo Municipal de Educação

| RECURSOS DE TODAS AS FONTES |     |                 |                                   |                                                         |                              |                  |
|-----------------------------|-----|-----------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| R\$ 1,00                    |     |                 |                                   |                                                         |                              |                  |
| DETALHAMENTO DAS AÇÕES      |     |                 |                                   |                                                         |                              |                  |
| FUNCIONAL                   |     | PROGRAMÁTICA    | PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO | VALOR                                                   | ESF GRUPO DESPESA/MODALIDADE | IU FT VALOR      |
| 0207                        |     | Educação Básica |                                   |                                                         |                              |                  |
| 12                          | 365 | 0207            | 1107                              | Construção de Centro de Educação Infantil - PROINFÂNCIA | 5.052.690 F                  |                  |
|                             |     |                 |                                   | Unidade construída (unidade)=2                          |                              |                  |
|                             |     |                 |                                   | 4490 Investimentos                                      | 0                            | 101 1.315.000    |
|                             |     |                 |                                   | 4490 Investimentos                                      | 0                            | 110 3.737.690    |
|                             |     |                 |                                   | <b>TOTAL</b>                                            |                              | <b>5.052.690</b> |

## ANEXO II

11000 Secretaria de Desenvolvimento Social  
11901 Fundo Municipal de Assistência Social

| RECURSOS DE TODAS AS FONTES |     |                                                       |                                   |                                                               |                              |                |
|-----------------------------|-----|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|
| R\$ 1,00                    |     |                                                       |                                   |                                                               |                              |                |
| DETALHAMENTO DAS AÇÕES      |     |                                                       |                                   |                                                               |                              |                |
| FUNCIONAL                   |     | PROGRAMÁTICA                                          | PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO | VALOR                                                         | ESF GRUPO DESPESA/MODALIDADE | IU FT VALOR    |
| 0209                        |     | Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social |                                   |                                                               |                              |                |
| 08                          | 244 | 0209                                                  | 1074                              | Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS | 445.000 F                    |                |
|                             |     |                                                       |                                   | Unidade construída (unidade)=1                                |                              |                |
|                             |     |                                                       |                                   | 4490 Investimentos                                            | 0                            | 101 100.000    |
|                             |     |                                                       |                                   | 4490 Investimentos                                            | 0                            | 117 245.000    |
| 08                          | 243 | 0209                                                  | 2205                              | Programa Criança Feliz                                        | 100.000 F                    |                |
|                             |     |                                                       |                                   | Pessoa atendida(Pessoa)=150                                   |                              |                |
|                             |     |                                                       |                                   | 3190 Pessoal e Encargos Sociais                               | 0                            | 101 1.000      |
|                             |     |                                                       |                                   | 3390 Outras Despesas Correntes                                | 0                            | 101 24.000     |
|                             |     |                                                       |                                   | 3390 Outras Despesas Correntes                                | 0                            | 124 75.000     |
|                             |     |                                                       |                                   | <b>TOTAL</b>                                                  |                              | <b>445.000</b> |

2